



RESOLUÇÃO SES/MG Nº6833 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Delegação de Competência da Subsecretaria de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.794, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG e dá outras providências;
- a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; e
- a necessidade de continuidade dos atos da Administração Pública na ausência ou impedimento eventual da autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar à servidora Camilla Teixeira da Silveira, MASP 752672-6, competência para substituir o Subsecretário de Gestão Regional na ausência ou impedimento eventual do titular do cargo nos atos oficiais sob a sua competência.

Parágrafo único – Os atos de ordenação de despesa não estão compreendidos no *caput* deste artigo e serão disciplinados por Resolução específica.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º – Esta Resolução terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS